

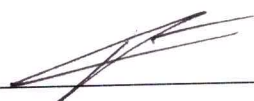
## LEI MUNICIPAL 1.595/2022

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Buritizeiro e dá outras providências.

### SANÇÃO

Sanciono. Mando a todas autoridades e público em geral que a cumpram em todo o seu inteiro teor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritizeiro, 24 de Março de 2022.



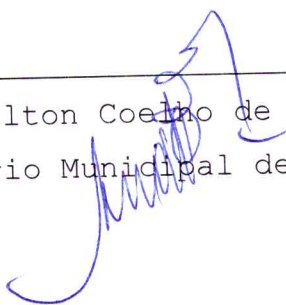
---

Pedro Henrique Soares Braga  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de publicações localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

Buritizeiro, 24 de Março de 2022.



---

Ailton Coelho de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 08 /2022

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Buritizeiro-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritizeiro – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

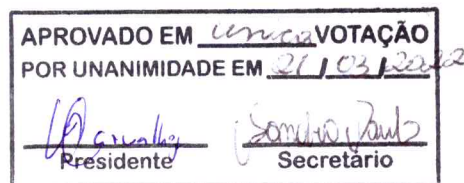
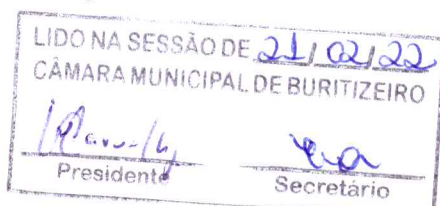
Art. 2º - São objetivos fundamentais da "Semana Municipal da Agricultura Familiar"

I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos, palestras e seminários.

III - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região, dando incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

IV – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização. V – Proporcionar alternativas para o agricultor familiar, e estabelecer um local no município de Buritizeiro, onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Buritizeiro-MG.


Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Poder Público, caso queira, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

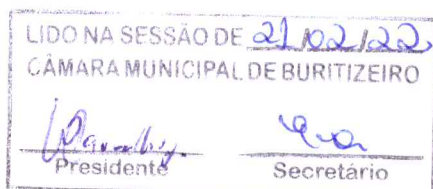
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bento de Melo, 21 de fevereiro de 2022

  
Mauro Sérgio Basílio Pereira  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº \_\_\_\_\_/2022

Venho por meio deste, com honra, enviar para deliberação dessa Câmara de Legislativa, o Projeto de Lei que institui a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, pois, nesta data, foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”, bem como, no dia 25 de julho comemora o dia do Agricultor Familiar.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, dispondo, como mão de obra, principalmente, o núcleo familiar. A atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família. Ademais, o agricultor familiar dispõe de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

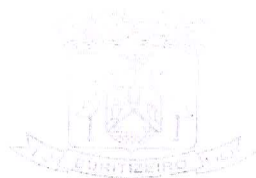
De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no Brasil existem aproximadamente 4,3 milhões de agricultores familiares. Sendo que a Agricultura Familiar é a responsável por 70% dos alimentos produzidos no país, 87% da produção de mandioca, 70% feijão, 60% leite, 59% suínos, 50% aves, 46% milho, 38% café, 34% arroz, 21 % trigo, e 30% bovinos. Em torno de 84,4% de propriedades rurais pertencem à agricultura familiar.

No nosso município de Buritizeiro, temos uma enorme quantidade de famílias que sobrevivem da agricultura familiar, inclusive vale ressaltar que hoje o município conta com aproximadamente 32 comunidades rurais, bem como 03 distritos, dos quais a maioria tem sua renda voltada para a venda de milho, feijão, mandioca, aves, hortifruti, doces, leite e seus derivados.

Diante do exposto, é importante criar a Semana Municipal da Agricultura Familiar, para valorizar, fomentar o turismo rural e empreendedorismo, bem como

Avenida Iracema Gomes de Azevedo, nº 289 – Jardim dos Buritis – CEP 39280-000 - Buritizeiro – MG  
Telefone (38) 3742-1088 / [www.camaradeburitizeiro.mg.gov.br](http://www.camaradeburitizeiro.mg.gov.br) / e-mail: [cm\\_buri@hotmail.com](mailto:cm_buri@hotmail.com)






## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

conscientizar e incentivar esses agricultores da importância tão significativa na agricultura do nosso país. Expostas as razões determinantes da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Bento de Melo, 21 de fevereiro de 2022

  
Mauro Sérgio Basílio Pereira  
Vereador

